



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 006/2014

(Reopção de Curso para alunos no âmbito da UFCG - câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2014.1)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que, **de 17 a 28 de fevereiro deste ano**, serão realizados no local abaixo especificado, os pedidos de inscrição para o processo de Reopção de Curso no âmbito desta Universidade.
 - 1.1 A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, a partir **das 09h00min do dia 17 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2014**.
 - 1.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
 - 1.2.1 Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - 1.2.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição.
 - 1.3 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272
 - 1.4 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.
 - 1.5 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de curso o aluno que:
 - a) Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
 - b) Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
 - c) Para curso da mesma área de conhecimento;
 - d) Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo¹;

¹ Quando o resultado for fracionário usaremos a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- e) Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.
4. A UFCG utilizará os dados do candidato inscrito constantes no sistema de controle acadêmico da instituição a época da inscrição.
5. O preenchimento das vagas disponibilizadas a reopção de curso respeitará a seguinte ordem de prioridade:
- a) para curso de mesma denominação em outro Centro;
 - b) para curso dentro da mesma área de conhecimento.
6. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.

6.1 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - *CRA* de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i \times D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

M_i = média final da *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

D_i = número de horas-aula correspondente à *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.2 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico - *CDA* será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 6.1.

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

D_m = carga horária média



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.

8. No dia **25 de março de 2014**, a PRE divulgará, na Coordenação de Controle Acadêmico da PRE, no câmpus de Campina Grande e nas Direções de Centro dos câmpus de Cajazeiras; Cuité; Patos, Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção “Documentos/Editais” a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.

9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).

10. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia 16 de abril de 2014, na Coordenação de Controle Acadêmico/PRE, câmpus de Campina Grande, nas Direções de Centro dos câmpus de Cajazeiras; Cuité; Patos; Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção “Documentos/Editais”.

11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento no período a ser informado quando da publicação do resultado definitivo (item 10) junto à PRE para os cursos sediados em Campina Grande e na Unidade Acadêmica do Curso no respectivo câmpus para os cursos fora de sede.

11.1 O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.

11.2 Perderá o direito ao cadastramento e conseqüentemente a matrícula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

12. Na existência de vagas remanescentes a PRE poderá fazer até mais uma chamada, que se esgotada a lista de espera deste processo, as mesmas serão ocupadas por candidatos aprovados e em lista de espera, tendo prioridade o processo seletivo de reopção de curso, em seguida reopção de turno e em existindo vagas, o PSTV, conforme editais PRE nº 007/2014 e 005/2014, respectivamente.

Campina Grande(PB), 14 de fevereiro de 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -**

**PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 14.02.2014, seções
“Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**Anexos: I - Cursos e Vagas por Área de conhecimento.
II - Requerimento (disponível no setor de protocolo de cada
câmpus).**

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 006/2014 (Reopção de Curso / UFCG - câmpus de
Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período
Letivo para ingresso: 2014.1)**

CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
14102100	Ciência da Computação	Diurno	3
15121100	Engenharia Agrícola	Diurno	10
15122100	Engenharia Civil	Diurno	4
11126100	Engenharia de Materiais	Diurno	3
15127100	Engenharia de Minas	Diurno	5
11133100	Engenharia de Produção	Diurno	5
11128100	Engenharia Química	Diurno	3
11134100	Estatística	Diurno	5
11107150	Matemática - Bacharelado	Diurno	4
11107110	Matemática - Licenciatura	Diurno	10
11107210	Matemática - Licenciatura	Noturno	6
15108100	Meteorologia	Diurno	20
SUB-TOTAL			78
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13301100	Administração	Diurno	5
13305150	Ciências Sociais (Bacharelado)	Diurno	5
13305110	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	5
13304100	Ciências Econômicas	Matutino	15
13304200	Ciências Econômicas	Noturno	5
13306100	Comunicação Social	Diurno	5
13306200	Comunicação Social	Noturno	10
13314210	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	6
13309110	História (Licenciatura)	Diurno	10
13310214	Letras (Ling. Hispan. Americ.) - Lic.	Noturno	5
13310110	Letras (Ling. Portuguesa) - Licencen.	Diurno	10
13310210	Letras (Ling. Portuguesa) - Licencen.	Noturno	5
13312110	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	5
13312210	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	3
SUB-TOTAL			94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12208200	Psicologia	Noturno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			177

CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	História - Licenciatura	Matutino	5
21309210	História - Licenciatura	Noturno	5
21310116	Letras (Língua Inglesa) - Licenciatura	Matutino	10
21310110	Letras (Língua Portuguesa) - Licenciatura	Matutino	7
21310210	Letras (Língua Portuguesa) - Licenciatura	Noturno	10
SUB-TOTAL			37
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			37

CÂMPUS DE SOUSA			
Área de Ciências Humanas e Sociais			
31301200	Administração	Noturno	15
31350100	Direito	Matutino	3
31350200	Direito	Noturno	3
31350300	Direito	Vespertino	3
SUB-TOTAL			24
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			24

CÂMPUS DE PATOS			
Área de Ciências Agrárias			
71403100	Engenharia Florestal	Diurno	15
SUB-TOTAL			15
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			15

CÂMPUS DE CUITÉ			
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
51105110	Física - Licenciatura	Diurno	5
51105210	Física - Licenciatura	Noturno	5
51107210	Matemática - Licenciatura	Diurno	5
51107110	Matemática - Licenciatura	Noturno	5
51109110	Química - Licenciatura	Diurno	5
51109210	Química - Licenciatura	Noturno	3
SUB-TOTAL			28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	Ciências Biológicas - Licenciatura	Diurno	7
51201210	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	7
51203100	Farmácia	Diurno	1
SUB-TOTAL			15
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			43

CÂMPUS DE SUMÉ			
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
71131100	Engenharia de Biosistemas	Diurno	15
71132100	Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Diurno	15
71133100	Engenharia de Produção	Diurno	15
71420100	Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Diurno	15
SUB-TOTAL			60
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	15
71318200	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	13
71315110	Educação do Campo (Licenciatura)	Diurno	15
SUB-TOTAL			43
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			103

CÂMPUS DE POMBAL			
Área de Ciências Agrárias			
91402100	Agronomia	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			5

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO	404
---	------------

Campina Grande (PB), 14 de fevereiro de 2014.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -